

Colatina, 24 de outubro de 2018

DE: Plenário
PARA: Presidência

Referência:

Processo: 871/2018

Proposicao:Projeto de Lei nº 109/2018

Dispõe sobre a obrigação dos pais de crianças em idade de vacinação, ou os seus responsáveis, a apresentar no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação de vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Leitura no Expediente

Ação: Proposição Lida

Complemento: De acordo com o Art. 122 do Regimento Interno, submeto o presente Projeto de Lei ao Presidente da Câmara para que no prazo de 3 (três) dias encaminhe, caso entenda necessário, ao setor Jurídico para Parecer ou encaminhe as Comissões Competentes. Lida no expediente do dia 22/10/2018.

Providências: Para Encaminhamento

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente da Câmara